



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

No dia dezessete de julho do ano de dois mil e vinte na Sala de Licitações, da Câmara Municipal de Domingos Martins Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Presidente Thamires Suéli do Nascimento Rasseli e os membros Elaine Furtado e Erika Oliveira Eliodorio designados na forma da portaria número trinta e dois do dia cinco de março de dois mil e vinte e portaria número oitenta e um do dia quatorze de julho de dois mil e vinte, para realização dos trabalhos de abertura e julgamento do processo licitatório – Tomada de preços nº001/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de engenharia para elaboração de projetos complementares e orçamento estimativo para construção da nova sede administrativa da Câmara Municipal de Domingos Martins. Após análise da documentação pela comissão permanente de licitação, foram declaradas habilitadas as empresas: ATIVA MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, AL ENGENHARIA LTDA, HG CONSTRUCOES LTDA, LF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e PEIXOTO MONTEIRO ENGENHARIA. A empresa ATIVA MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA apresentou as declarações exigidas no item 9.8.3 alíneas a,b,c,d,e do edital e documento de identificação do representante legal conforme item 9.8.1.e sem o reconhecimento de firma. Considerando que estava presente no certame o sócio administrador e o mesmo declarou perante todos os presentes que as assinaturas apostas nas declarações são do próprio, a falta de reconhecimento de firma, neste caso, não pode ser um fato inabilitatório, considerando excesso de formalismo. A referida empresa fica habilitada para a próxima fase do certame. Foram inabilitadas as empresas a seguir: ACX ENGENHARIA LTDA por não apresentar Declaração referente à condição de MEE-EPP exigida no item 12.1.a do edital; EA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA por não apresentar Declaração referente à condição de MEE-EPP exigida no item 12.1.a do edital e MEO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI por apresentar as declarações exigidas nos itens 9.8.3 alíneas a, b, c, d,e do edital sem reconhecimento de firma e por apresentar a Declaração de ME-EPP sem a assinatura do contador, exigida no item 12.1.a. As demais observações constantes na ata de abertura, feitas pelas empresas, foram analisadas e consideradas irrelevantes. Assim, fica aberto o prazo para interposição de recurso, na forma do item 16 e seus subitens. Nada mais havendo a constar foi lavrada esta ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

THAMIRES SUÉLI DO NASCIMENTO RASSELLI
Presidente da Comissão de Licitação

Membros:

Elaine Furtado

Érika Oliveira Eliodorio (suplente)